



REGULAMENTO PROGRAMA ESCOLAS COM VOZ 2020/2021

1. ORGANIZAÇÃO

O programa Escolas com Voz é promovido anualmente pela Junta de Freguesia de Belém com o intuito de destacar crianças e jovens pelas suas ideias na área da cidadania.

Este programa rege-se pelo presente Regulamento, cabendo ao Júri nomeado a interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas do Regulamento.

2. OBJECTIVO

O objetivo geral do programa Escolas com Voz é distinguir as crianças e os jovens das escolas da freguesia de Belém pela sua contribuição em ideias e histórias que enriqueçam a visão da sua comunidade e em especial a freguesia onde estão inseridos.

São os objetivos específicos deste programa:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica;
- Incentivar a reflexão sobre temas que interessem à comunidade;
- Proporcionar a experiência de participação das crianças e jovens na implementação de ideias e projetos;
- E estimular as capacidades de expressão linguísticas, literárias e criativas.

3. ÁREA DE INTERVENÇÃO

As candidaturas a apresentar deverão enquadrar-se no tema anual “Nós no mundo de hoje”. Pretende-se que os alunos façam uma reflexão sobre o tema e em conjunto com adultos de referência (professores, auxiliares, diretores, pais, avós, irmãos, vizinhos, etc) e escrevam e gravem uma pequena peça de teatro radiofónica.

4. CANDIDATURAS

Podem candidatar-se ao programa “Escolas com Voz”, as crianças e os jovens a frequentar o 3ºano do 1º ciclo do ensino básico ao 12º ano ou curso equivalente ao 12º ano (até ao último dia da entrega de candidaturas), em conjunto com a escola onde estudam que tem que pertencer à freguesia de Belém.

As candidaturas são de grupo, com um mínimo de cinco elementos. Na candidatura o candidato 1 é considerado o porta-voz do projeto (criança ou jovem) e o adulto (diretor, coordenador ou professor) será a pessoa de contacto com a organização do programa (Representante Escolar do Grupo).



As candidaturas das crianças e de jovens menores de idade terão que ser consentidas pelo encarregado de educação, através da Escola que a criança ou jovem frequenta.

Cada escola apenas pode subscrever uma candidatura por ciclo.

O regulamento programa Escolas com Voz, formulário de candidatura e outros documentos necessários para formalização da candidatura está disponível no site da Junta de Freguesia de Belém, www.jf-belem.pt e www.escolascomvoz.jf-belem.pt.

Os candidatos devem enviar a sua candidatura e documentos solicitados para o endereço eletrónico: maria.cid@jf-belem.pt, até à data limite de entrega de candidaturas, com o nome do ASSUNTO: **CANDIDATURA_ECV_ (NOME DO PROJECTO)**.

Considera-se candidatura válida a entrega do formulário de candidatura devidamente preenchido até a data limite de entrega com a cópia de documentos requeridos.

5. PRÉMIO

O programa Escolas com Voz atribuirá no máximo um valor de 500 euros, por ciclo (1º, 2º e 3º ciclo e secundário ou equivalentes), à(s) candidatura(s) vencedora(s).

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA

As candidaturas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- Originalidade e Criatividade da Produção escrita;
- Construção frásica da Produção escrita;
- Leitura da Produção escrita e compreensão da estória na ótica do ouvinte.

7. CALENDÁRIO

O programa Escolas com Voz é definido anualmente e obedece à seguinte planificação:

1.ª Fase - Candidaturas	Receção de candidatura	2/11/2020 – 31/3/2021
2ª Fase - Análise das Candidaturas	Avaliação das candidaturas recebidas	Abril 2021
3ª Fase - Divulgação dos Resultados	Divulgação de resultados, em www.jf-belem.pt .	Abril/Maio 2021
4ª Fase – Entrega de Prémios e Divulgação de Projetos	Os representantes dos projetos mais bem classificados serão congratulados com menção honrosa e convidados a apresentar os seus projetos à comunidade.	Maio a Junho 2021 Na Rádio Belém



8. JÚRI

O Júri é nomeado pela Junta de Freguesia de Belém, composto por um presidente, o vogal do Pelouro da Educação/Juventude da Junta de Freguesia de Belém, que preside, por dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O Júri tem as seguintes atribuições: a) Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com homologação e atribuição do prémio; b) Nomear e votar a(s) candidatura(s) vencedora(s).

A homologação da(s) candidatura(s) vencedora(s) é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, tendo carácter definitivo e não sendo passível de recurso.

O Júri delibera com independência e liberdade de escolha, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente de Júri voto de qualidade em caso de empate, se o Júri for constituído por número par.

A decisão do Júri é tomada no prazo definido pelo Regulamento, ponto 7.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos autorizam a divulgação dos seus projetos nos meios de comunicação e consentem a captação e utilização sua imagem pela Junta de Freguesia de Belém e pelos meios de comunicação envolvidos.

Os encarregados de educação, representantes das escolas assumem ter conhecimento do presente regulamento do programa Escolas com Voz e aceitar as regras do mesmo.

10. CONTACTOS

Pelouro Educação e Juventude

Junta de Freguesia de Belém – Delegação

Rua João de Paiva, 11, 1400-225 Lisboa

Telf. 210 132 366 | 918 565 451

maria.cid@jf-belem.pt